



## EDITAL DE ABERTURA

### Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo Público Simplificado Contratação de Docente, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Merendeiras Rede Municipal de Educação de Mauá/São Paulo

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de docentes, auxiliares de desenvolvimento infantil e merendeiras por tempo determinado nos termos da Lei Municipal nº 4.738 de 13/02/12, **alterada pela Lei Municipal nº 5.661 de 11/03/2021** e da Lei Complementar nº 36 de 30/12/2019.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

#### 1. Da Contratação

1.1 A contratação, por tempo determinado, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, destina-se:

- 1.1.1 Aos professores interessados em ministrar aulas em substituição aos docentes titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério ou docentes celetistas do Quadro Especial de Pessoal da Prefeitura de Mauá, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais e temporários nas áreas de atuação de Professor de Educação Básica I e/ou Professor de Educação Básica II;
- 1.1.2 Aos interessados em substituir as vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, titulares de cargo efetivo do Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá, que atuam no atendimento da Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, especificamente na creche, auxiliando o professor de Educação Básica I, nas práticas educativas, em especial, no cuidar.
- 1.1.3 Aos interessados em substituir as vagas de merendeiras, que atuam no atendimento da Educação Básica, executando tarefas de preparo e distribuição de alimentação escolar.

1.2 Excepcionalmente poderá ocorrer a contratação desses profissionais para ocuparem classes e/ou vagas livres quando da inexistência de candidato aprovado e classificado em concurso público ou quando esgotadas todas as possibilidades de, no caso dos docentes, oferta de carga suplementar de trabalho na Rede Municipal de Educação.

#### 2. Da Área de Atuação

2.1 **Professor de Educação Básica I – PEB I:** atua na Educação Infantil, na Educação Especial, nos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

2.2 **Professor de Educação Básica II – PEB II:** atua nos anos finais do Ensino Fundamental Regular, nos anos finais da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial;

2.3. **Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado – PEB II – AEE – na Educação Básica;**



**2.4. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI:** atua no atendimento à Educação Básica, etapa de Educação Infantil, especificamente na creche, auxiliando o Professor de Educação Básica I nas práticas educativas, em especial, no cuidar;

**2.5. Merendeira:** atua no atendimento à Educação Básica executando tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação escolar.

### 3. Da Denominação, da Escolaridade, das Vagas Iniciais

Código	Denominação	Total de vagas	Salário	Jornada	Escolaridade
	Professor de Educação Básica I – PEB I	47- 22 horas	RS 2.376,00	22 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso com habilitação em Educação Infantil ou em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
		7 – 25 horas	RS 2.700,00	25 horas	
		93 – 30 horas	RS 3.240,00	30 horas	
		134 – 40 horas	RS 4.320,00	40 horas	
PEB II - Artes	1	RS 2.700,00	25horas	Licenciatura de Graduação Plena na disciplina objeto do cargo	
PEB II - Ciências	Cadastro reserva				
PEB II - Educação Física	1				
PEB II - Espanhol	2				
PEB II - Geografia	1				
PEB II - História	1				
PEB II - Inglês	1				
PEB II - Matemática	1				
PEB II - Português	3				
	PEB II – AEE – ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	20	RS 2.700,00	25horas	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Educação Especial e Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da deficiência ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização específica na área da deficiência ou Mestrado ou Doutorado na área de especialidade com prévia formação docente.
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	150	RS 1.872,17	33 horas	Ensino Médio Completo
	Merendeiras	80	RS 2.096,01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto

### 4. Do Cadastro Reserva

4.1. Permanecerão em cadastro reserva os candidatos não contratados para as vagas iniciais. O cadastro reserva suprirá as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste Processo Seletivo.

### 5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, da zero hora do dia 13/04/2021 (terça-feira) às 23h59m do dia 26/04/2021 (segunda-feira), conforme procedimentos abaixo:

5.1.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao **Processo Seletivo Simplificado** e cadastrar os dados solicitados.



5.1.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

5.1.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

Valor da inscrição.

Funções	Valor das inscrições
Funções de nível fundamental	R\$ 37,00
Funções de nível médio	R\$ 47,00
Funções de nível superior	R\$ 65,00

5.1.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário (28/04/2021).

5.1.5. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

5.1.6. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.1.7. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

5.1.8. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.1.9. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 28/04/2021 caso contrário, não será considerado.

5.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.1.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, e consequente crédito na conta do INDEC, a inscrição não será considerada válida.

5.1.12. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação - INDEC se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.

5.1.13. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.institutoiondec.com.br](http://www.institutoiondec.com.br) e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

5.1.14. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o INDEC por email: [contato@institutoiondec.com.br](mailto:contato@institutoiondec.com.br).

5.1.15. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.1.16. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.



5.1.17. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.1.18. O **Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação - INDEC** e a Prefeitura Municipal de Mauá não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.19. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site **www.institutoindec.com.br** nos últimos dias de inscrição.

5.1.20. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste item implicará a não efetivação da inscrição.

5.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, em relação ao qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

5.3.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

5.3.2. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da **convocação**;

5.3.3. - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

5.3.4. - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.3.5. - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.3.6. - Não registrar antecedentes criminais;

5.3.7. - Gozar de boa saúde física e mental;

5.3.8. - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público (não ter sido demitido a bem de serviço público);

**5.3.9. - Não ter tido contrato temporário rescindido pela Secretaria de Educação por falta disciplinar;**

5.3.10. - Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a tabela do item 3. do presente Edital.

5.4. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da mesma.

5.5. O candidato deverá no momento da inscrição prestar as informações corretas, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate).

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Mauá o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.7. O Professor II, no formulário de inscrição, deverá indicar o código do componente curricular específico de sua licenciatura.

5.8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas para o cargo será feita por ocasião da contratação.

5.8.1. No momento da apresentação dos documentos para contratação, quando for o caso de acúmulo de cargos e/ou funções, deverá apresentar Declaração de Acúmulo de Cargo e compatibilidade de horários, declaração de horário de trabalho de cargo/função pública, contendo assinatura do responsável, com data recente.



5.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser entregue/protocolado, na **Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Rua Rio Branco nº 183, Piso Baixo (PB), Vila Fausto Morelli – das 8h às 17h, durante o período destinado às inscrições (de 13/04/2021 a 26/04/2021).**

5.9.1. O candidato que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

5.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9.3. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

## 6. Do Candidato com Deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e **Lei Municipal 3.465/2002**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com a área de atuação.

6.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, respeitada a legislação em vigor.

6.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, em conformidade com o Decreto Federal 3.298/99, com as modificações do Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e informar se necessita de condições especiais **para realizar sua inscrição.**

6.6. O candidato com deficiência classificado deverá entregar o laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, no momento da sua convocação.

6.7. Será eliminado da lista especial dos candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência apontada no laudo médico entregue por ocasião da convocação não seja constatado no exame médico admissional, passando a compor a lista de classificação geral final.

6.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. Não será contratado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, após análise feita por Equipe Multidisciplinar.

6.11. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado da lista geral.

## 7. Da Prova Objetiva

7.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante aplicação de provas objetivas de caráter classificatório.



7.2. As provas objetivas, de caráter classificatório, constituir-se-ão de questões objetivas de múltipla escolha.

7.3. O conteúdo das questões versará sobre as temáticas de conhecimentos básicos e específicos, conhecimentos de legislação e conhecimentos pedagógicos, conforme Anexo II deste Edital.

7.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia 16/05/2021, nos períodos abaixo relacionados em local e horário a ser oportunamente divulgados.

#### Período de Aplicação das Provas

Período da Manhã	Período da Tarde
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Merendeiras
PEB II - Artes	Professor de Educação Básica I – PEB I
PEB II - Educação Física	PEB II - Geografia
PEB II - Ciências	PEB II - Inglês
PEB II - Espanhol	PEB II - Matemática
PEB II - História	
PEB II - Português	
PEB II – AEE – Especialista em Deficiência Intelectual	

7.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Mauá, o INDEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

**7.7. Havendo alteração da data prevista no item 7.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.**

7.8. A confirmação da data e as informações sobre os locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 7 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município – DOM, no site do INDEC: [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) e da Prefeitura [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br).

7.9. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

7.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município – DOM e no site do **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Capacitação – INDEC**.

7.11. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao INDEC: [contato@institutoindec.com.br](mailto:contato@institutoindec.com.br)

7.12. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

7.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.



7.14. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

**7.15. Será exigido que todos os candidatos estejam fazendo uso de máscara de proteção facial ao ingressar na sala de provas, bem como que faça uso do álcool gel para higienização das mãos.**

7.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

7.17. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.18. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 7.16.

7.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Capacitação - INDEC** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

7.22. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Capacitação – INDEC**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.23. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.24. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

7.25. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.26. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.27. O **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Capacitação - INDEC**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

7.28. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas.



7.29. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

7.31. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.32. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

7.33. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.34. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.35. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

7.36. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.37. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.38. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.39. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7.40. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INDEC.

7.41. O **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Capacitação** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.42. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada.

7.43. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova objetiva.

7.44. Somente depois de decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

7.45. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.

7.46. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas, assinarão o termo de fechamento e somente poderão deixar o local de aplicação juntos.



7.47. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.48. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.49. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.50. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.51. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

7.52. Exceto no caso previsto no item 7.48, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

7.53. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.54. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7.55. As provas objetivas com duração de 2 (duas) horas contarão com 30 (trinta) questões.

7.56. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas

7.57. Para cada acerto será computado 3.33 (três e trinta e três) pontos não podendo o candidato obter nota zero.

## 8. Da Classificação

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida, em listas de classificação para **Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica (PEB II) e Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado (PEB II - AEE), Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Merendeira**, sendo uma lista de classificação geral, com todos os candidatos classificados, e **outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso.**

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados como critérios de desempate:

8.2.1. Candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos pedagógicos (no caso dos docentes).

8.2.2. Candidato com maior idade.

## 9. Dos Títulos

9.1 O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos somente para as funções de Professores.

9.2 A pontuação referente ao Título será acrescida somente a nota do candidato aprovado na prova objetiva.

9.3 Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.



9.4 Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.

9.5 Serão computados somente como título conforme quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

9.6 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

9.7 Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar na **Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Rua Rio Branco nº 183, Piso Baixo (PB), Vila Fausto Morelli – das 8h às 17h, durante o período destinado às inscrições (de 13/04/2021 a 26/04/2021), ou enviar Cópia autenticada, via Sedex durante o período de inscrição, com nome completo, número de inscrição, RG, CPF, função a que concorre e município onde será realizado o Processo Seletivo para o INDEC no seguinte endereço: Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02 - Ribeirão Preto – SP. CEP: 14.015-130. Sendo considerado para tanto a data da postagem. Não serão aceitos os Títulos** postados após o encerramento das inscrições. Sendo considerado para tanto a data de postagem.

## 10. Da Divulgação

10.1. A divulgação de lista dos classificados ocorrerá no *site* oficial da Prefeitura do Município de Mauá, através do Diário Oficial do Município – DOM, com previsão para o dia **24/05/2021**.

## 11. Da Convocação

11.1. **A convocação dos classificados será divulgada por meio do site** oficial da Prefeitura de Mauá, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11.2. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.3. Por ocasião da convocação, o candidato será submetido a exame médico admissional a ser realizado em data, local e horário pré-determinados, sem possibilidade de alteração. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

## 12. Da Contratação

12.1. O período de contratação obedecerá a **Lei Municipal nº 4.738, de 13/02/12, alterada pela Lei Municipal nº 5.661 de 11/03/2021** e os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da contratação, originais e cópias reprográficas dos seguintes documentos:



- 12.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia da página da foto e verso);
  - 12.1.2. Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP (em caso de 1º emprego, rastreamento nos Bancos do Brasil e Caixa);
  - 12.1.3. Cédula de identidade;
  - 12.1.4. Título de eleitor (cópia frente e verso);
  - 12.1.5. Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (retirar no cartório eleitoral, ou pela Internet, no endereço eletrônico [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br));
  - 12.1.6. Cédula de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) com comprovante de regularização que pode ser retirado no *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - 12.1.7. Certificado de reservista (cópia frente e verso);
  - 12.1.8. Comprovante de residência atual;
  - 12.1.9. Comprovante de formação escolar, de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo, estabelecidos neste edital;
  - 12.1.10. Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento;
  - 12.1.11. Certidão de nascimento de filhos solteiros até 21 anos;
  - 12.1.12. Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (filhos) e do cônjuge;
  - 12.1.13. Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente ou carta de igualdade de direitos (se português);
  - 12.1.14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original);
  - 12.1.15. Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente que conste cargo ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público (original);
  - 12.1.16. Certidão expedida pelo órgão competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) (original);
  - 12.1.17. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mauá julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 12.2. Será impedido de admissão o candidato que não apresentar toda a documentação exigida para a função pretendida.
- 12.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas admissionais será considerado desistente e eliminado do processo.

### 13. Do Recurso

- 13.1. A interposição de recurso poderá ser feita **nos dois dias úteis posteriores ao ato da publicação dos gabaritos e dos resultados.**
- 13.1.1. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente na **Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Rua Rio Branco, 183 – Piso Baixo (PB) - Vila Fausto Morelli – no período das 8h às 17h.**
- 13.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo, horário e local não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
- 13.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e assinatura do candidato, endereço e o respectivo questionamento.



13.4. O recurso é individual e a decisão deste será dada a conhecer por meio de divulgação no Diário Oficial de Mauá - DOM.

13.5. A banca examinadora constitui a instância para os recursos interpostos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

13.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) apresentado em letra manuscrita;
- g) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação.

13.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

13.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independentemente de terem recorrido.

13.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

13.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

13.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

#### 14. Da vigência do contrato

14.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 06 (seis) meses, de acordo artigo 3º, I, da Lei Municipal nº 4.738 de 13/02/2012, alterada pela Lei Municipal nº 5.661 de 11 de março de 2021.

14.2. O contrato firmado poderá se extinguir de conformidade com aquilo que estabelece a Lei Municipal nº 4.738 de 13/02/2012, alterada pela lei Municipal nº 5.661 de 11/03/2021, inclusive antes do término da sua vigência por iniciativa da Administração ou por conveniência administrativa.

#### 15. Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



15.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Não serão fornecidas certidões de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial junto à Prefeitura do Município de Mauá, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

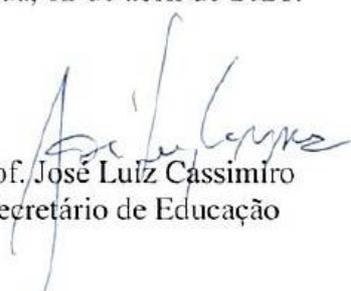
**15.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos classificados, a segunda a pontuação dos portadores de deficiência.**

15.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 1 (um) ano.

15.7. O Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo Senhor Prefeito nos termos da Legislação vigente.

**15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado/2021, nomeada por meio da Portaria nº 11.457 de 09 de abril de 2021.**

Mauá, 12 de abril de 2021.

  
Prof. José Luiz Cassimiro  
Secretário de Educação



## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

### **Professor de Educação Básica I – PEB I**

- \* Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Atuar como docente na área da Educação Infantil ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular ou da Educação de Jovens e Adultos;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sociocultural;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Preparar e ministrar as aulas;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;
- Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à aprendizagem, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Desenvolver uma prática pedagógica, apoiada na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento, bem como do H.T.P.C. e do H.T.P.;
- Promover a participação dos alunos em eventos programados;
- Respeitar as diferenças de qualquer origem;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os conselhos e associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas unidades administrativas.

### **Professor de Educação Básica II – PEB II**

- \* Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sociocultural;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Preparar e ministrar as aulas;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;
- Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- \* Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento, bem como do H.T.P.C. e do H.T.P.;
- Promover a participação dos alunos em eventos programados;
- Respeitar as diferenças de qualquer origem;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os conselhos e associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas unidades administrativas.



### **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

- Cuidar, auxiliar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal;
- Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas;
- Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas;
- Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas;
- Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;
- Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à Educação;
- Estabelecer com a criança regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
- Organizar e cuidar do ambiente e do material utilizado no desenvolvimento das atividades;  
- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com as crianças, ministrada pelo(a) professor(a) ou sob orientação da equipe gestora da unidade;
- Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o seu comportamento;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Estabelecer com a criança regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
- Cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal;
- Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Banhar as crianças, trocar fraldas e roupas em geral;
- Prestar primeiros socorros;
- Preparar o ambiente para atividades;
- Organizar o material didático;
- Agrupar as crianças;
- Organizar e estabelecer limites;
- Mediar situações de conflitos no grupo;
- Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares;
- Acompanhar o momento do sono;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Participar e colaborar com a equipe escolar na elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
- Interagir com as famílias e comunidade, bem como participar de reuniões com a presença destes, quando convocados pela equipe gestora da unidade educacional;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela equipe gestora da unidade educacional;

### **Professor de Educação Básica II - AEE (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)**

- Auxiliar o professor de AEE identificando materiais didáticos facilitadores da aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial;
- Orientar os profissionais da rede municipal para elaborar adaptações curriculares;
- Compreender os pressupostos de teorias do desenvolvimento humano e o papel desempenhado por processos de aprendizagens escolares nos avanços cognitivos do aluno com deficiência intelectual;
- Orientar e realizar discussões sobre o desenvolvimento de competências e aptidões envolvidas na aprendizagem, fundamental para a participação efetiva do aluno público-alvo da educação especial;
- Apresentar estratégias de ensino para incluir os alunos com deficiência intelectual nas práticas pedagógicas;
- Enfatizar a importância da exploração das áreas cognitivas, da comunicação e sócio educacional para os alunos com deficiência intelectual a fim de aprimorar a capacidade de memorização;
- Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;
- Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da



Secretaria de Educação;

- Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;
- Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;
- Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;
- Desenvolver projetos de intervenção referentes às necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;
- Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;
- Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;
- Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;
- Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;
- Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;
- Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;
- Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e conseqüente construção das aprendizagens;
- Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;
- Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;
- Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Apresentar materiais concretos e adaptados nas formações;
- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público-alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público-alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.
- Considerar as especificidades de cada estudante, planejar e executar atividades interativas que estejam relacionadas com a vida cotidiana de alunos com deficiência intelectual;
- Buscar sempre o aperfeiçoamento pedagógico por meio de formações em serviço e utilizar brincadeiras e jogos interativos como ferramenta de ensino são alguns dos desafios do fazer docente;



- Analisar, resumir e refletir sobre estratégias de ensino para inclusão de estudantes com deficiência intelectual nas escolas, apoio para desenvolver seu trabalho e incluir estes cidadãos dando suporte necessário, considerando suas diferenças e possibilitando a garantia ao direito de igualdade e equidade.

### **Merendeira**

- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da alimentação escolar, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia;
- Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior;
- Distribuir as refeições preparadas;
- Informar a supervisão sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço;
- Proceder, previamente, à contagem dos alunos para a elaboração das refeições;
- Degustar os alimentos preparados;
- Proceder à higienização da cozinha e despensa, equipamentos, azulejos, janelas, pisos, etc...
- Cuidar do material e equipamento sob sua responsabilidade;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, elaborando um relatório semanal;
- Receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferindo quantidade e qualidade destes e armazená-los adequadamente;
- Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades;
- Receber e recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem;
- Zelar pela ordem e higienização das louças, talheres e demais utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda;
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho.



## ANEXO II – PROGRAMAS (COMUNS A TODOS OS PROFESSORES – PI, PII e PII-AEE)

### Conhecimentos Gerais – Pedagógicos

AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 335-344, maio/ago. 2004.

BRASIL, 2017. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília. 2017.

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229.

BRASIL, 2001. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/2001: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL, 2010. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

BRASIL, 2008. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília, 2008.

BRASIL, 1990. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

BRASIL, 1996. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL, 2010.

Resolução CNE/CEB n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999

FREIRE, Paulo. Educação como Prática da Liberdade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019;

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 75ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019;

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança. 26ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012;

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Tradução: Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998

LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011.

MAURÍCIO, Juliana Tavares, Aprender Brincando: O Lúdico na Aprendizagem, 2008.



VYGOTSKY, Lev Semionovich. Vygotsky: Coleção Educadores. Brasília: MEC, 2010.

VALENTE, J. A. Formação de Professores; diferentes abordagens pedagógicas. In: J.A. Valente (org.) O Computador na Sociedade do conhecimento. Campinas, SP: UNICAMP – NIED, 1999.

### Professor II – Artes – Conhecimentos Específicos

**HISTÓRIA GERAL DA ARTE:** - Significados da Arte; - A Arte na pré – História; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós – Moderna e Contemporânea. **HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL:** - Arte Colonial. - Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. **EXPRESSÃO PLÁSTICA:** - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. **METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. **O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL:** - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14<sup>a</sup> ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. ....A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991. CAMARGO, Luis (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994. CAVALCANTI, Zélia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília:MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1<sup>o</sup> grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. ....Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2<sup>o</sup> grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

### Professor II – Ciências – Conhecimentos Específicos

**MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:** Fatores Abióticos do Meio Ambiente: Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; **SERES VIVOS:** Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução; **CORPO HUMANO:** Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Etiologia e Prevenção das Doenças Epidêmicas e Endêmicas existentes no Brasil, na atualidade, com ênfase na AIDS. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. **QUÍMICA E FÍSICA:** Constituição da Matéria. Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Ligações e Reações Químicas. Movimento e Trabalho. Formas de Energia e sua Utilização pelo Homem e demais Seres Vivos. **O ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:** - Desenvolvimento histórico e social da ciências e suas implicações para o ensino. - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. - Metodologia do Ensino de Ciências. - Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. - Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. - Procedimentos didáticos adequados. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** AMABIS, J. Mariano & MARTHO, G. Rodrigues: v.1 e 2. 2<sup>o</sup> grau. Ed. Moderna.



ASTOLFI, J. P. & DEVELAT, M. (1.990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus.  
CANIATO, R. (1989): Com ciência na educação. Campinas. Ed. Papirus. CARVALHO, A. M. P. & PEREZ, D. G. (1993): Formação de professores de ciências: tendências e inovações. São Paulo. Ed. Cortez. FRACALANZA, H. AMARAL, I. A. & GOUVEIA, M. S. F. (1.986): O ensino de Ciências no 1º grau, 5ª ed. São Paulo. Ed. Atual. GOWDAK, D. & MATTOS, N. S. (1.991): Aprendendo Ciências. Volume de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. FTD. KRASILCHIK, M. (1.987): O professor e o currículo das ciências. São Paulo. EPU/EDUSP. MARQUES, J. L. & PORTO, D. P. (1.991): Ciências. Volume de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. Scipione. SOARES, J. L. (1.992): Ciências. Volumes de 5ª à 8ª séries. São Paulo. Ed. Moderna. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1.997. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Ciências na escola de 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.990. ....Proposta Curricular para o Ensino da Ciências 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992. ....Ciências 1º grau: 5ª a 8ª séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. (Prática Pedagógica). SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Currículo e Cidadania. 2ª ed. São Paulo: SE/CENP, 1.994. (Argumento). DELIZOICOV, D. 7 ANGOTTI, J. A. (1.990): Metodologia do ensino de ciências. São Paulo. Ed. Cortez. GIORDAN, A. & VECCHI, G. (1.986): As Origens do saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas. ASTOLFI, J.P. & DEVELAT, M. (1.990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus.

### Professor II – Educação Física – Conhecimentos Específicos

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.7. BROTTTO, Fábio Otuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp. 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papirus, 1.990. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação Fundamental. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular de educação física – 1º grau. 4 ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. ...A prática pedagógica – Educação Física – 1º grau – 5ª a 8ª séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. v.1.



### Professor II – Espanhol – Conhecimentos Específicos

BIBLIOGRAFIA BASICA: GONZÁLEZ HERMOSO, A CUENOT, JR: SÁNCHEZ ALFARO, M. ESPANÔL LENGUA ESTRANGEIRA. CURSO PRÁTICO (1,2,3 E CLAVES) MADRID: EDELSA, 1999.

GRAMÁTICA DE ESPANÔL LENGUA ESTRANGEIRA MADRID: EDELSA, 1999.

CONJUGAR ES FÁCIL. MADRID EDELSA, 1999.

SILES ARTES, J; SANCHEZ MAZA, J. CURSO DE LEITURA CONVERSACIÓN Y REDACCIÓN (ELEMENTAL E INTERMEDIÁRIO) MADRID: SGEL,1998.

### Professor II – Geografia – Conhecimentos Específicos

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o ibge; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de pernambuco; a diversidade sócio-cultural de pe; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o brasil e a nova ordem mundial e o brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia. 33. O ensino de geografia na base nacional comum curricular.

### Professor II – História – Conhecimentos Específicos

A Conquista da América: Formas, evolução e herança. A Formação dos Estados Modernos. Mercantilismo e o Sistema Colonial. O Renascimento Cultural Europeu. A Reforma Protestante e Reação Católica. Revolução Inglesa. Iluminismo e Depotismo Esclarecido. Revolução Industrial. Independência dos Estados Unidos. **O MUNDO CONTEMPORÂNEO:** - Reflexo das Transformações da Idade Média. A Revolução Francesa. O Cenário Mundial em 1.914. A Primeira Guerra Mundial. A Década do Pós-Guerra. A Década anterior a Guerra. A Segunda Guerra Mundial. O Mundo contemporâneo. **BRASIL COLÔNIA:** - A Superação dos Limites Europeus pelo Comércio. Desenvolvimento Comercial e Marítimo Português. A Descoberta do Brasil. Os Homens que Cabral Encontrou. O Período Pré-Colonial. Os Fundamentos da Colonização. **BRASIL MONÁRQUICO:** - O Reino do Brasil e a Independência. O Império Brasileiro. A Queda do Império. **BRASIL**



**REPÚBLICA:** - A Instalação e consolidação da República no Brasil. A república Oligárquica: Panorama Econômico. As rebeliões da República Velha. A Era Vargas. Período Democrático. Ditadura Militar. O Brasil Contemporâneo. **O ENSINO DA HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** - COTRIM, Gilberto: História e Consciência do Mundo. Ed. Saraiva. - HUBERMAN, Leo: História da Riqueza do Homem. Ed. Guanabara. - ROMANO, Ruggiero: Os Mecanismos da Conquista Colonial. Ed. Perspectiva. - THONSON, David: Pequena História do Mundo Contemporâneo. - MENDES JUNIOR, Antônio. RONCARI, L. e MARANHÃO, Ricardo: Brasil História – Texto – Colônia. Volume 1. Ed. Brasiliense. - COSTA, Cruz: Pequena História da República. Ed. Liv. Brasileira. - LACOMBE, Américo Jacobina: Resumo de História do Brasil. Ed. Nacional. - FERRO, Marc.: História das colonizações – Das conquistas às independências – séculos XIII a XIX. Trad. Rosa Freire D’Aguiar. São Paulo. Ed. Companhia das Letras, 1.996. - FREITAS, Marcos Cezar de (org): Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo. Ed. Contexto, 1.998. - FARIA, R. M. – MARQUES, A . M. – BERUTTI, F. C.: História, v.1 e 2 Ed.. Lê. - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.5 - SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de História – 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992. - SKIDMORE, T. E. Brasil: de Getúlio a Castelo Branco: 1.930 – 1.914. 10ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.996. ....Brasil: de Castelo Branco a Tancredo. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1.988. - SUZIGAN, W.: Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento. São Paulo. Brasiliense, 1.980.

### **Professor II – Inglês – Conhecimentos Específicos**

**THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE:** The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural. - Notional – functional. - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading). - The skills: listening, speaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (1º grau). **THE ENGLISH LANGUAGE:** - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** LEECH, Geoffrey: Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold, 1.989. MURPHY, Raymond: English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press, 1.994. RICHARDS, Jack C. and RODGERS, Theodore S.: Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge. University Press, 1.986. RIVERS, Wilga M.: A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1.975. CELANI, M. A .A . 1.977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrimo as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua estrangeira moderna – inglês: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.993. Volume 1 e 2. ....Língua estrangeira moderna – inglês: 2º grau. São Paulo:SE/CENP, 1.994 v.1 e 2. ....Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

### **Professor II – Matemática – Conhecimentos Específicos**

Campos numéricos;Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau; Sistemas lineares; Matrizes; Determinantes; Estudo dos sistemas lineares; Polinômios; Equações polinomiais; Paralelismo; Perpendicularismo; Projeções; Distâncias; Ângulos; Triângulos; Polígonos; Circunferência; Construções Geométricas elementares; Congruência e semelhança; Sistema de coordenadas cartesianas; Distâncias entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Alinhamento de três pontos; Coeficiente angular de uma reta; Equações de reta (geral, segmentária, reduzida); Posições relativas entre retas; Distância de ponto à reta; Pontos notáveis do triângulo; Equação da circunferência; Noções básicas de estatística; Análise combinatória. Binômio de Newton; Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes; Probabilidade condicional; Noções básicas



de Matemática Financeira; Progressões Aritméticas e Geométricas; O ensino da Matemática no Ensino Fundamental: - As reformas curriculares no Estado de São Paulo. - As atuais propostas curriculares de matemática para o Ensino Fundamental. - Objetivos do ensino de Matemática e critério de seleção de conteúdos. - Uso da sala - ambiente e de recursos no processo de ensino – aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos, outros materiais). - Alguns caminhos para fazer Matemática na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; O recurso à história da Matemática. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** - REIS, Ismael: Fundamentos da matemática – 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries. Ed. Moderna. - BIANCHINI, Edwaldo: matemática 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries. Ed. Moderna. - IEZZI, Gelson e HAZZAN, Samuel: volumes 1, 2, 3, 4 e 5. Ed. Atual. -IMENES, Luiz Márcio: coleção vivendo a matemática. São Paulo. Ed. Scipione. 1.991. - PIERRO NETTO. Scipione e outro: matemática 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries. Ed. Saraiva. - BEZERRA, Manoel Jairo: matemática 2<sup>o</sup> grau – volume único. Ed. Scipione. - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.3. - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o Ensino da Matemática: 1<sup>o</sup> grau. São Paulo: SE/CENP. - SÃO PAULO ( Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino da Matemática: 2<sup>o</sup> grau. São Paulo: SE/CENP. 1.990. ....Experiências Matemáticas. São Paulo. SE/CENP, 1.994.

### **Professor II – Português – Conhecimentos Específicos**

FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas; Acentuação Gráfica; II: MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavra; Classes de palavras: ; Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; III: ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; IV: PRÁTICA DE LEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS; V: LITERATURA: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola; VI: O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** MATOS, G. e MEGALE, L.: Português 2<sup>o</sup> grau – Vol. 1, 2 e 3. FTD.; CEGALLA, Domingos Paschoal: Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Ed. Nacional.; MESQUITA, Roberto Melo: Gramática da Língua Portuguesa. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo. Ed. Saraiva, 1.997.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos: Gramática e Integração: uma proposta para o ensino de gramática no 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996.; LAJOLO, Marisa: O que é literatura. São Paulo: Ed. Brasiliense.; CÂMARA JR., J. Mattoso. História e Estrutura da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Ed. Padrão, 1.975.; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. V.2.; FRANCHI, Carlos: Criatividade e gramática. São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. SE/CENP, 1988; SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua Portuguesa – 1<sup>o</sup> grau: 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries. São Paulo: SE/CENP, 1.994. V. 1 e 2. (Prática Pedagógica). Proposta curricular para o ensino de Língua Portuguesa: 1<sup>o</sup> grau 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: SE/CENP, 1.993.

### **Professor II – Educação Especial – Conhecimentos Específicos**

BRASIL, 2015. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL, 2007. Ministério da Educação. SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.





BRASIL, 2009. Decreto n.º 6.949/09 -Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL, 2011. Decreto n.º 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O que é? Por quê? Como fazer? 1a ed. São Paulo: Summus, 2015.

STAINBACK, SUSAN E STAINBACK, WILLIAM (ORGANIZADORES). INCLUSÃO: UM GUIA PARA EDUCADORES. ARTMED ED., PORTO ALEGRE (RS), 1999.

WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

BRASIL, 2020. DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

### **Professor I – Conhecimentos Específicos**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1

BRASIL. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.

COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. São Paulo: Artmed, 2002.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Apezatto. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014. caps. 2, 4 e 5.

HOFFMANN. Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014. cap. 2.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecilia (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

SIAULYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.



## Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

### Conhecimentos Gerais

#### História

##### História Geral:

- Grandes Civilizações;
- Personagens Históricos;
- A conquista da América;
- Mercantilismo e o Sistema Colonial;
- O Renascimento Cultural Europeu;
- Revoluções;
- Iluminismo;
- Revolução Industrial;
- Idade Média;
- A Revolução Francesa;
- A Primeira Guerra Mundial;
- A Década do Pós Guerra;
- A Segunda Guerra Mundial

##### História do Brasil:

- Balaiada;
- Guerra de Canudos;
- Bandeirantes;
- Brasil Colônia;
- Brasil República;
- Descobrimento do Brasil;
- Capitanias Hereditárias;
- Escravidão no Brasil;
- Abolição da Escravatura;
- Guerra do Paraguai;
- Índios do Brasil;
- Invasão Holandesa no Brasil;
- Guerra dos Emboabas;
- Guerra dos Farrapos;
- Independência do Brasil;
- Era Vargas

#### Geografia

##### Geografia Geral:

- Hidrografia;
- Mapas;
- África;
- América do Norte;
- América Central;
- América do Sul;
- Ásia;
- Geopolítica;
- Geografia Física;
- Produção e Consumo de Energia;
- Minerais Metálicos

##### Geografia do Brasil:

- Industrialização Brasileira;
- Urbanização Brasileira;
- Agropecuária;
- Questões Ambientais;
- Clima do Brasil;
- Mapas do Brasil; Desmatamento no Brasil;
- Rio Amazonas;
- Mercosul;
- Dados Geográficos;
- Relevo Brasileiro;



- Efeito Estufa;
- Aquífero Guarani;
- Hidrografia;
- Vegetação.

**Atualidades:**

- Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.

**Português:**

- Ortografia, Acentuação Gráfica, Pontuação, Classes de Palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal, número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, formação de palavras: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a) termos da oração; b) coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação Pronominal, Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Denotação e Conotação, Recursos Linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**Matemática:**

- Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples,
- Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º grau, Resolução de problemas, Noções de relação e função, Função de 1º grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (simples e composto), Conjunto de números inteiros: operações, conjunto de números racionais: operações, expressões algébricas, operações, Radicais: operações, simplificações, racionalização, propriedades.

## **Merendeiras**

**PORTUGUÊS:**

Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

- CONTRA O EDITAL**
- CONTRA GABARITO**
- CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA**
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**
- OUTROS**

**Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2021.



**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_